



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 163, DE 18 DE DEZEMBRO 1967

Concede o título de Cidadão Acreano ao Sr. Tarso Meireles Dutra.

Data de Criação
18/12/1967

Data de Publicação
28/12/1967

Diário de Publicação
Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 408, de 28/12/1967

Origem
Não informada

Tipo
Lei Ordinária

Temática

- Título Honorífico de Cidadão Acreano

Autoria

- Deputado Carlos Simão

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 163, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1967

Concede o título de Cidadão Acreano ao Sr. Tarso Meireles Dutra.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Acreano pelos relevantes serviços prestados ao Estado ao Sr. Tarso Meireles Dutra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 18 de dezembro de 1967, 79º da República, 65º do Tratado de Petrópolis e 6º do Estado do Acre.

JORGE KALUME

Governador do Estado do Acre